





# Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N° .....  
HG/

Fortaleza.

LEI N° <sup>274</sup> DE 12 DE maio DE 1951.

Abre o crédito especial de R\$ 50.000,00, ao orçamento vigente, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUIR NTA LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 50.000,00, no orçamento vigente, cuja aplicação obedecerá à discriminação especificada abaixo:

Acréscimo do Matadouro de Messejana, inclusiva a construção de uma Caixa D'água, conforme planta e orçamento apresentados pela seção competente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 De maio de 1951

*João de Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Plauto B. de Magalhães*  
PLAUTO B. DE MAGALHÃES  
Secretario Municipal de Fazenda.

*Abroad, alias a Comissão de Finanças, Administração, 4/4/51, 9/5/51.*

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten notes]*

*Abroad em 29 de maio de 1951*

*[Handwritten signature]*

PROJETO-LEI Nº 56/51

*[Handwritten signature]*



Abre um credito especial de Cr. \$50.000,00 do orçamento <sup>diante</sup> para os fins que indica.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial de Cr. \$50.000,00, no orçamento vigente, cuja aplicação obedecerá a discriminação especificada abaixo:

Acréscimo do Matadouro de Messejana, inclusive a construção de uama Caixa D'agua, conforme planta e orçamento apresentado, pela secção competente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 14 de abril 1951

Ass. Vereador Jose Barros de Almeida

*[Handwritten notes:]*  
Sugestão de distribuição  
28.11.51  
Entrevista  
Sanatório

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROJECER Nº 24/51 AO PROJETO DE LEI Nº 56/51.



Diante da exposição verbal feita pelo Vereador José Barres de Alencar, ao justificar o seu projeto de lei, que tomou o numero 56/51, somos levados a concordar com a aprovação do mes mo.

É que, segundo disse aquele Vereador, o matadouro / de Necejaça necessita, com urgência, de ser ampliado, devendo / também ser nele construída uma caixa d'água, pois não se compre- ende que um lugar tão carecido de asseio, como se ser um mata- / douro, não conte com serviço de abastecimento d'água para a sua higienização diária.

Somos, por isso, pela aceitação do projeto de lei / nº 56/51.

É o nessa parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câma- ra Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1951.

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Comissão  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*